



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 27/2024**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 19.04.4498.0000075/2024-07,

**RESOLVE:**

Reverter a cota de pensão civil temporária que era devida ao pensionista Sr. **ISAIAS CANDIDO PEREIRA**, matrícula 1549-1, na condição de filho menor de 21 anos do instituidor da pensão, o ex-servidor Francisco Pereira dos Santos, matrícula 724-2, falecido em 28/2/2018, em favor dos cobeneficiários da pensão, a saber, Sra. **SELMA TORQUATO DA PAZ**, matrícula 1544-0, na condição de companheira do instituidor, e Sr. **MARCIANO RODRIGO ROSA PEREIRA**, matrícula 1545-8, na condição de filho maior inválido do instituidor, em razão de o primeiro pensionista citado haver completado a idade limite de 21 anos, com fundamento nos arts. 222, inciso IV, e 223 da Lei nº 8.112/1990, vigente na data de falecimento do instituidor, c/c § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos financeiros a contar de 6/1/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado eletronicamente)*

**CLAÚDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 09/01/2024, às 17:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0804001** e o código CRC **61E5546A**.